

A LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA: A REDISTRIBUIÇÃO FUNDIÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

THE STRUGGLE FOR AGRARIAN REFORM: LAND REDISTRIBUTION FOR SOCIOECONOMIC DEVELOPMENT

LA LUCHA POR LA REFORMA AGRARIA: LA REDISTRIBUCIÓN DE TIERRAS PARA EL DESARROLLO SOCIOECONÓMICO

Guilherme Velho¹
Renata Adriana Garbossa²
Mariana Andreotti Dias³

Resumo

A reforma agrária é um assunto urgente para o Brasil. Em toda a sua história, o país viveu momentos decisivos para a atual conjuntura, como a extrema concentração fundiária. O agronegócio é o setor responsável por manter a balança comercial estável; no entanto, gera desigualdades na área agrícola, desencadeando problemas sociais e atritos no campo. As propriedades de agricultura familiar são responsáveis por mais de 70% dos empregos no campo, porém correspondem a apenas 12% da área total das unidades agrícolas. O estado de Santa Catarina é um pioneiro na agricultura familiar, com pouca concentração de terra e um dos melhores índices de desenvolvimento humano do país. Apesar da relevância, as pequenas propriedades ainda têm dificuldade de acesso ao crédito rural ou financiamentos. Assim, esta pesquisa objetiva apresentar os dados oficiais sobre o estrato fundiário brasileiro e refletir sobre as teorias acerca do tema. Quanto à metodologia, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de cunho bibliográfico, embasada em autores conceituados da área. Ao final da pesquisa, observou-se a conivência do Estado com os latifúndios e o desinteresse pelos movimentos em prol da reforma agrária; ademais, compararam-se os índices elencados, evidenciando a disparidade entre pequenos produtores — responsáveis pela alimentação do país — e os grandes latifundiários, focados apenas no lucro.

Palavras-chave: reforma agrária; desenvolvimento socioeconômico; MST.

Abstract

Agrarian reform is an urgent matter for Brazil. Throughout its history, the country has experienced decisive moments in the current situation, such as extreme land concentration. Agribusiness is the sector responsible for keeping the trade balance stable; however, it generates inequalities in the agricultural area, triggering social problems and conflicts in the field. Family farms account for more than 70% of jobs in the countryside but account for only 12% of the total area of agricultural units. The state of Santa Catarina is a pioneer in family farming, with little land concentration and one of the best human development rates in the country. Despite the relevance, small properties still have difficulty accessing rural credit or financing. Thus, this research aims to present the official data on the Brazilian land stratum and reflect on the theories on the subject. As for the methodology, this is qualitative research, of a bibliographic nature, based on renowned authors of the area. At the end of the research, the State's connivance with the latifundia and the lack of interest in the agrarian reform movements were observed; in addition, the indexes listed were compared, evidencing the disparity between small producers — responsible for the country's food — and large landowners, focused only on profit.

Keywords: agrarian reform; socioeconomic development; MST.

Resumen

¹ Acadêmico no curso de Geografia do Centro Universitário Internacional UNINTER.

² Professora do Centro Universitário Internacional – Uninter. Coordenadora da Área de Geociências

³ Professora do Centro Universitário Internacional – Uninter. E-mail: renata.g@uninter.com.

La reforma agraria es un tema urgente en Brasil. Durante toda su historia, el país ha vivido momentos decisivos para la actual coyuntura, como la extrema concentración de las tierras. El agronegocio es el sector responsable por mantener la balanza comercial estable; sin embargo, produce desigualdades en el área agrícola, desencadenando problemas sociales y conflictos en el campo. Las propiedades de agricultura familiar son responsables por más de 70% de los empleos en el campo, pero corresponden solo a 12% del área total de las unidades agrícolas. El estado de Santa Catarina es pionero en la agricultura familiar, con baja concentración de tierras y uno de los mejores índices de desarrollo humano en el país. A pesar de su relevancia, las pequeñas propiedades aún tienen dificultad de acceso al crédito rural o a financiamientos. Por ello, esta investigación pretende presentar datos oficiales sobre la concentración de tierras en el Brasil y reflexionar sobre teorías acerca del tema. En lo metodológico, se trata de una investigación cualitativa, de orden bibliográfico, apoyada en autores reconocidos en el área. Al final de la investigación, se pudo observar la connivencia del Estado con los latifundios y su falta de interés por los movimientos en favor de la reforma agraria; además, se compararon los índices obtenidos, los cuales ponen en evidencia la disparidad entre los pequeños productores — responsables por la alimentación del país — y los grandes latifundios, orientados exclusivamente al lucro.

Palabras-clave: reforma agraria; desarrollo socioeconómico; MST.

1 Introdução

A redistribuição fundiária é de extrema importância para a sociedade brasileira. Destarte, abordar temas que circundam a reforma agrária contribui para o reconhecimento do valor social da terra. Logo, surge a necessidade de confrontar ideais arbitrários dos latifundiários que detêm a maior parte das terras, desconstruindo a ideia de que os movimentos pela terra são ilegais e injustos. Este trabalho terá como tema a luta pela reforma agrária: redistribuição fundiária e o desenvolvimento socioeconômico.

A base da economia brasileira provém do agronegócio. O país é um grande exportador de *commodities*⁴, produzidas pelo latifúndio. O mercado interno é, praticamente, abastecido pela agricultura familiar em sua totalidade. No entanto, esta classe é a que mais sofre com a falta de políticas de crédito para manter a produção.

As camadas mais frágeis da sociedade sofrem com a alta no preço dos alimentos, em decorrência do aumento inflacionário. De acordo com Noronha e Falcón (2018, p. 193), “para reduzir a inflação, particularmente quando uma de suas causas é um choque de oferta de alimentos, é preciso ampliar o número de agricultores familiares”. Para que esta ampliação ocorra de forma exitosa, as famílias necessitam de locais para produzir, logo, a questão da redistribuição fundiária vem à tona.

Dado esse contexto, pergunta-se: é possível promover uma reforma agrária democrática no Brasil? Quais as consequências sociais e produtivas dessa reforma agrária, caso ela ocorra?

As premissas estabelecidas neste trabalho foram acerca da luta pela terra e os argumentos em torno da necessidade de uma reforma agrária democrática, observando as

⁴ A palavra *commodities* significa mercadoria. Há alguns anos, utiliza-se este termo para configurar as mercadorias que são comercializadas a nível internacional, como soja, trigo, milho e petróleo.

estatísticas oficiais e considerando discutir as teorias existentes na literatura acerca do tema da estrutura fundiária, tendo em perspectiva as contradições sociais que resultam na luta pela terra.

Compreender a terra como um modificador social, que atua no desenvolvimento local e socioeconômico, é reconhecer que este modificador converge para a redução de desigualdades. Partindo deste princípio, entende-se a relevância deste tema; logo, configura-se como objeto de estudo deste trabalho.

Em um mundo técnico-científico e inteiramente capitalista, é necessário que as pessoas tenham poder de compra daquilo que garante uma vida digna, como alimentos, por exemplo, para que exerçam o mínimo de sua cidadania, principalmente quando se vive em um Estado democrático; por isso, o acesso à terra deve, da mesma forma, ser democrático — já que garante o emprego aos indivíduos que possuem acessibilidade.

Os métodos e técnicas utilizados em um trabalho científico são de extrema importância para comprovar as informações levadas ao leitor. Desta maneira, com base nas contribuições de Marcelino (2020), a pesquisa é qualitativa, exploratória e os dados serão obtidos por meio de revisão bibliográfica. Aproveitou-se material que já foi construído e publicado por outros autores, sempre observando as pesquisas, aplicações e resultados que constam na literatura acerca do assunto aqui abordado.

As fontes foram usadas para descrever, analisar e reafirmar a importância do tema escolhido, buscando confirmar as premissas estabelecidas inicialmente. Para tanto, o assunto tratado neste trabalho é subjetivo e existem casos discrepantes; por esta razão, não é possível quantificar os resultados. Os dados numéricos serão utilizados para analisar e chegar a resultados qualitativos.

Esta pesquisa apresenta assuntos que articulam teorias fundamentais para o entendimento do assunto. Para tanto, a investigação é dividida em seis itens. O item 2.1 faz uma abordagem histórica em relação aos fatos envoltos da questão agrária no Brasil — decisões importantes para o cenário atual de concentração de terras, desde o Brasil colônia até a contemporaneidade. Na sequência, o item 2.2 apresenta os dados referentes as propriedades rurais atualmente, números que demonstram os tamanhos das propriedades em hectares e a quantidade de empregos formais, gerados através dos estabelecimentos agropecuários.

O item 2.3 discorre acerca da realidade na região Sul do Brasil, evidenciando os indicadores das propriedades rurais, sendo, em maior parte, de agricultura familiar em pequenas propriedades, fazendo uma relação entre os prognósticos de um desenvolvimento acelerado quando comparada as demais regiões. Com base nas teorias apresentadas nos itens anteriores, o item 2.4 faz alusão aos movimentos em favor da terra; estes são apresentados como essenciais

para objetivar a reforma agrária, evidenciando uma das maiores organizações da América Latina: o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST).

Para finalizar a pesquisa, no item 2.5, estão dispostos os procedimentos metodológicos utilizados durante esta pesquisa, bem como os autores-base para os aspectos técnicos. No item 3, encontrar-se-ão as conclusões do pesquisador e as reflexões envolto do assunto pesquisado.

2 A essência da reforma agrária

A pesquisa abordou a temática como essencial para o combate à injustiça e às desigualdades. Para tal, estivera embasada em autores consistentes, cujas reflexões são fruto de pesquisas em torno do assunto. Em se tratando de referencial teórico, estivera pautada nas contribuições dos autores Guanziroli *et al.* (2001), tendo como ponto de partida o livro *Agricultura Familiar e Reforma Agrária no Século XXI*. O conteúdo do livro abordou, de forma reflexiva, a reforma agrária, como urgente e necessária para a sociedade brasileira, visto que é por meio dela que se reduz a concentração estrutural de terras e se promove o desenvolvimento.

É de conhecimento de uma maioria que a reforma agrária não acontece de forma natural; para que ocorra, é fundamental que haja movimentos em favor desta ação. Destarte, o pesquisador trouxe para a discussão, o livro *Combatendo a desigualdade social – O MST e a reforma agrária no Brasil*, organizado por Carter (2020). O livro traz a história de um dos maiores movimentos em prol da reforma agrária da América Latina. Nele, o autor discorre acerca da luta, das conquistas e dos impactos da redistribuição fundiária. Segundo Carter (2010, p.1), “O MST subverte percepções, normas e costumes tradicionais. O movimento perturba a ordem natural das coisas; expõe, dá voz e canaliza as tensões subjacentes na sociedade brasileira”. Então, conforme o autor, o MST possibilitou aos camponeses a organização e a luta pela realização de uma reforma agrária.

2.1 Marcos históricos determinantes da atual conjuntura acerca da estrutura fundiária brasileira

A concentração de terras sob poder da elite brasileira não é resultado de políticas recentes, mas devido ao cenário histórico deste país. Desde 1500, com o chamado “descobrimento do Brasil”, as políticas para divisão de terras ocorreram para beneficiar aqueles que pertenciam à classe alta da sociedade.

Nos primeiros trinta anos após o descobrimento, Portugal não se preocupou com a instalação de pessoas na nova terra, o que desencadeou a exploração do Pau-Brasil neste primeiro momento. No período de 1530, outras nações europeias ameaçavam “roubar” as terras

tomadas por Portugal aqui no Brasil. Em decorrência disso, a Coroa Portuguesa decidiu fazer a primeira divisão de terras em sua colônia: as Capitânicas Hereditárias, primeira medida de colonização.

O rei de Portugal – Dom João III — dividiu a América Portuguesa em 15 lotes e os distribuiu em 14 Capitânicas Hereditárias — entregues aos capitães donatários por meio da carta de doação, recebendo o direito à exploração e uma outra carta (carta foral) com os deveres do donatário em relação à Coroa Portuguesa.

Os capitães donatários eram comerciantes ou pertenciam à baixa nobreza de Portugal, e eram ligados à Coroa Portuguesa. Nas capitânicas hereditárias eram autoridades máximas, só devendo responder ao rei da época. Tinham a obrigação de fazer investimentos próprios para que as capitânicas frutificassem, além de possuir o direito à doação de sesmarias aqueles que despertassem o interesse em explorá-las, devendo torná-las produtivas e pagar os impostos à Coroa.

Este modelo de administração foi bem-sucedido apenas nas capitânicas de São Vicente e Pernambuco, as outras fracassaram. Por essa razão, Portugal decidiu, em 1549, criar o Governo Geral para auxiliar as capitânicas. Assim, fundou-se Salvador, na Bahia, como a primeira capital deste território, tendo como líder máximo da Coroa de Portugal, Tomé de Souza. As capitânicas existiram até 1821, um ano antes da independência do Brasil (SILVA, 2020).

Todo o período governado por Portugal desenhou o cenário atual existente no Brasil, como descreve Cabral e Rocha:

A base do latifúndio brasileiro constituiu-se através da escravização *a priori* de indígenas e posteriormente de africanos, principalmente no Nordeste do Brasil, com a exploração da cana de açúcar que teve seu auge no século XVI e início do século XVII. O sistema de doação das sesmarias ocasionou a formação das grandes propriedades com a configuração do sistema do latifúndio brasileiro (CABRAL; ROCHA, 2016, p. 77).

No período de 1822 a 1849, com a revogação da legislação das sesmarias, o Brasil ficou sem uma lei que estabelecesse proprietários de terras. Em virtude disso, houve muitas ocupações neste território, ocupações estas por senhores de engenho, que eram os latifundiários da época. Em 1850, o imperador do Brasil — Dom Pedro II — assinou a Lei 601, chamada de Lei de Terras. Foi nesse período em que parte das pessoas que foram escravizadas estariam livres, bem como imigrantes estavam vindo para o Brasil. Este evento foi um ato decisivo para a concentração fundiária, já que a terra passaria a ser uma mercadoria e apenas quem tinha dinheiro poderia comprá-la. Embora a Lei aparentasse dar direito a qualquer cidadão, foi uma

das mais segregacionistas da história do Brasil, porque estrangeiro, ex-escravos e pobres não tinham como comprar as terras apropriadas pelo Estado (WESTIN, 2020).

Visto que a Lei de Terras era uma realidade, grandes latifundiários perceberam que seria o último momento em que conseguiriam expandir sua propriedade sem que houvesse a necessidade de pagar por isso; deste modo, utilizaram de falsificações de documentos com a expansão de seus terrenos — ato conhecido como grilagem.

A agricultura brasileira passou por diversas transformações ao longo de sua história, inclusive quando o Brasil se torna República. Já no Governo de Getúlio Vargas em 1930, com o Golpe de Estado, o país passava pelo período de industrialização, onde vários trabalhadores do campo foram para a cidade com promessas de bons salários, educação e saúde; entretanto, a realidade foi oposta e estes não conseguiram retornar aos seus lugares de origem.

O êxodo rural intenso originado pela industrialização na década de 1930 causou a marginalização dos trabalhadores rurais, que foram para a cidade em busca de melhores condições de vida, entretanto, se depararam com desemprego, com o subemprego, com a mais valia, com as periferias marginalizadas dos grandes centros urbanos. Os trabalhadores rurais foram explorados e colocados à margem desde a colonização brasileira (CABRAL; ROCHA, 2016, p. 77).

Os movimentos em busca de uma reforma agrária não são atuais, conforme Cabral e Rocha (2016, p. 79), “a reforma agrária é uma política pública que possibilitaria a resolução do problema fundiário brasileiro. A luta no Brasil ganhou força, principalmente, a partir da década de 1950, com o crescimento das ligas camponesas” — o que desencadeou, em 1984, o surgimento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Durante o governo de João Goulart, na década de 1960, foram propostas reformas de base, inclusive uma reforma agrária; no entanto, por pressões externas e internas, com a ascensão da ideia por parte dos militares de que Goulart estaria organizando um golpe comunista no Brasil, depuseram o chefe de Estado e instalaram um novo governo formado por militares.

No período governado pela ditadura militar, de 1964 a 1985, criou-se o Estatuto da Terra, definindo quais deveriam ser os aspectos envolvidos no que concerne a terras improdutivas neste país. De acordo com o Estatuto da Terra de 1964:

Art. 12º - À propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo previsto na Constituição Federal e caracterizado nesta Lei.

Art. 13º - O Poder Público promoverá a gradativa extinção das formas de ocupação e de exploração da terra que contrariem sua função social (BRASIL, 1964, n.p.).

Desta forma, toda terra devoluta deveria ser apropriada pelo Estado, indenizada e distribuída para fins de reforma agrária. Entretanto, durante o período de censura, o Estatuto da Terra servia apenas para enganar aqueles que necessitavam de um pedaço de terra para a sobrevivência. Os únicos fomentos envoltos da terra neste período foram a mecanização da agricultura no campo e o incentivo aos latifundiários com a implementação da Revolução Verde, que traria o uso de agrotóxicos e fertilizantes; conseqüentemente, o pequeno produtor ficou à deriva.

Através do Decreto 1.110, de julho de 1970, criou-se o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), cujo objetivo é “executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional”⁵. Esta instituição é um marco para o assunto no Brasil, persistindo até os dias atuais.

A atual legislação em relação à reforma agrária é a Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 — que reafirma o valor social da terra e define, por exemplo, que propriedades pequenas e médias não devem ser incluídas no programa de redistribuição, desde que o proprietário não possua outro local para viver (BRASIL, 1993).

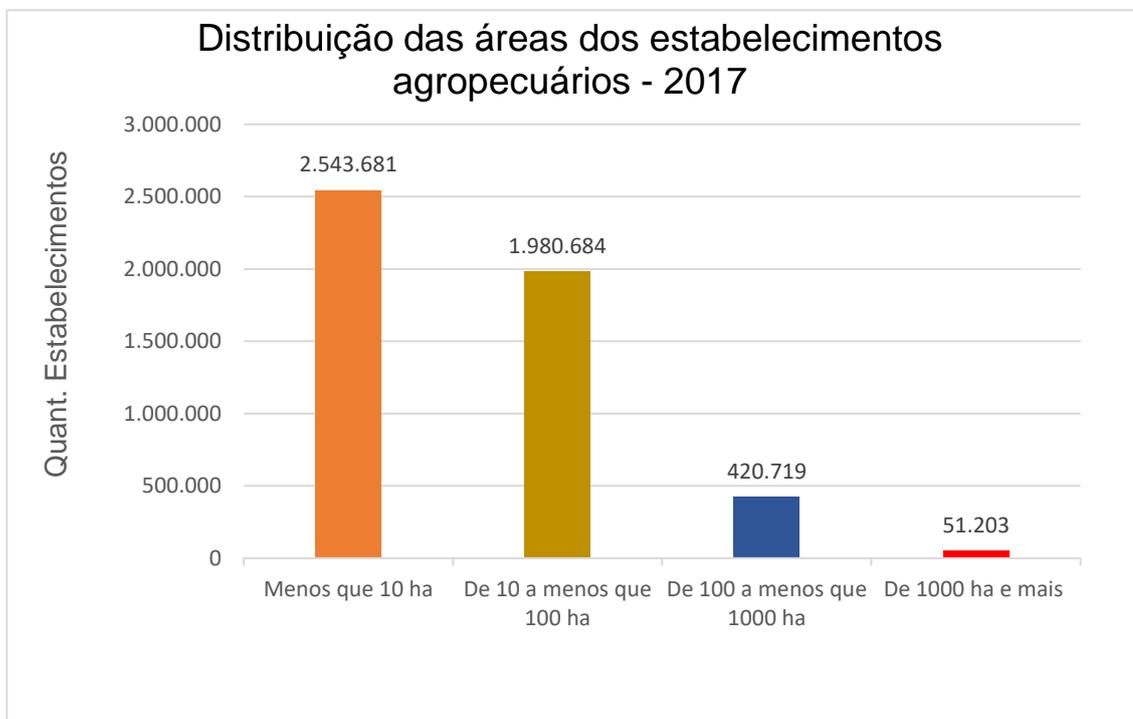
2.2 Geração de emprego e renda através de propriedades rurais: indicadores

O cenário histórico e atual do Brasil, em relação às terras, é a prevalência de concentração fundiária. A economia nacional é sustentada pelo agronegócio, ou seja, por

⁵ Definição disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/acao-a-informacao/institucional/o-incra>. Acesso em: 15 set. 2022.

latifúndios que estão concentrados nas mãos de poucas pessoas, conforme demonstra o Gráfico 1.

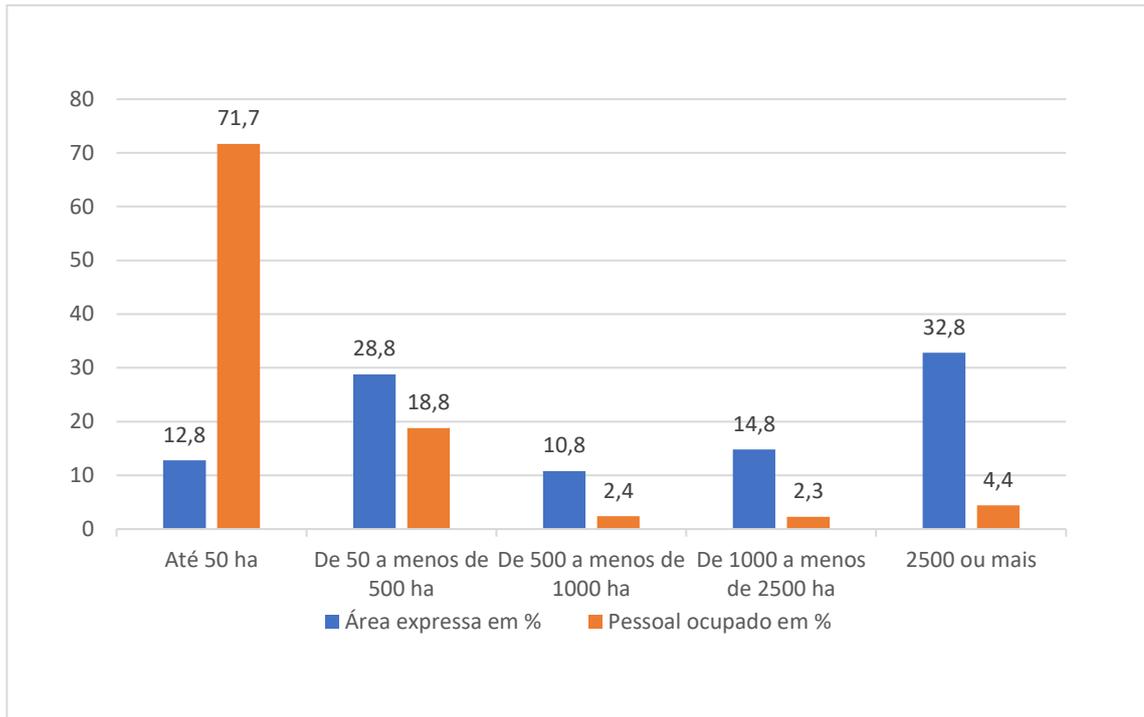
Fonte: IBGE - Censo Agropecuário (2017, p. 47). Adaptado.



O Gráfico 1 é reflexo de más políticas para a redistribuição, tendo como consequência muita terra na mão de poucos e latifundiários, pois percebe-se, através do Gráfico 1, que as maiores propriedades, ou seja, de 1000 hectares ou mais, possuem um baixo número de estabelecimentos (detentores). Esses latifúndios dão ênfase às produções agrícolas cuja finalidade é de exportação, como a produção de soja e áreas de pastagens, para a criação de bovinos (IBGE, 2017). Além disso, utilizam grandes quantidades de agrotóxicos e fertilizantes, e possuem uma agricultura mecanizada, gerando poucos postos de trabalho.

Os dados do Censo Agropecuário de 2017 apresentam uma realidade histórica. As menores propriedades são responsáveis pela maior geração de emprego, logo, de renda. O Gráfico 2, trouxe informações a este respeito.

Gráfico 2. Proporção da área e pessoal ocupado - 2017



Fonte: IBGE - Censo Agropecuário, 2017, p. 48. Adaptado.

Analisando os dados referentes à menor propriedade, de até 50 hectares, é visível a enorme geração de empregos, sendo responsável por quase 72% dos postos de trabalho no campo. Na contramão, as propriedades com mais de 2500 hectares representam baixa expressividade no quesito geração de empregos, não chegando a atingir 5% de formalidade, embora seja a com maior expressão em área — quando comparadas àquelas apresentadas no gráfico acima. Portanto, notadamente, destaca-se a desigualdade na ocupação do pessoal nos estabelecimentos rurais; observou-se, também, que agricultura familiar é a principal fonte de ocupação da força de trabalho no meio rural brasileiro.

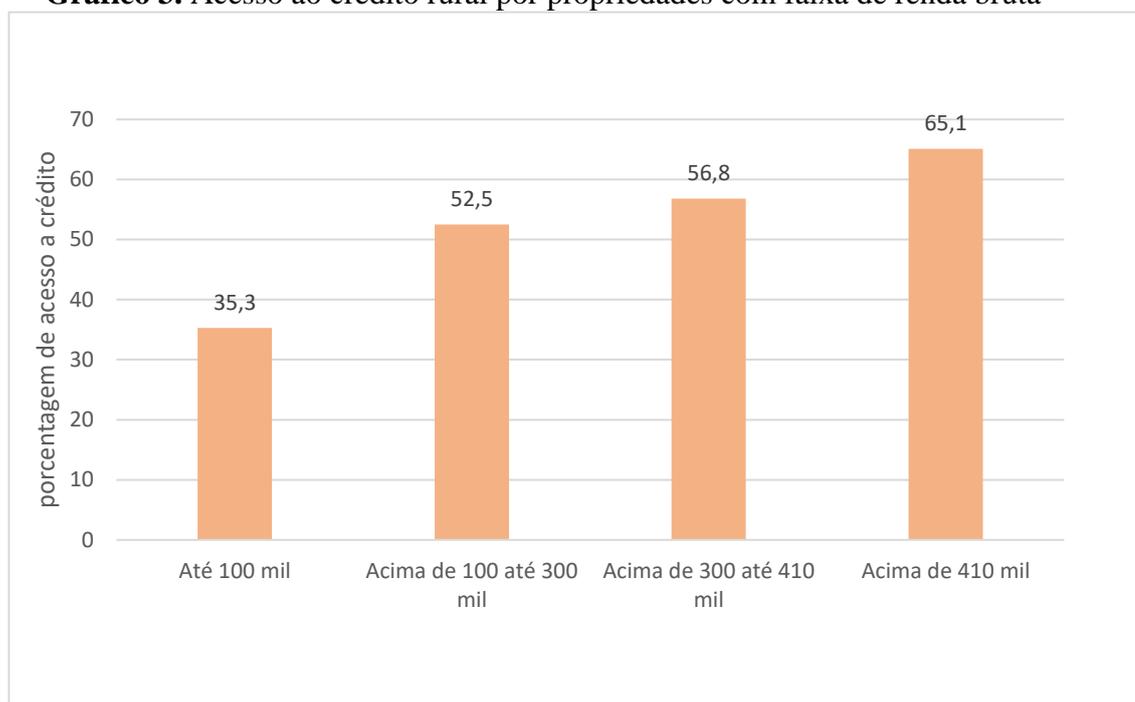
De acordo com o levantamento de dados do arquivo *Atlas do Espaço Rural Brasileiro*, censo agropecuário de 2017, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a combinação de áreas ocupadas pelos estabelecimentos agropecuários com a quantidade de estabelecimentos revela a concentração em estratos fundiários mais elevados:

Os estabelecimentos com menos de 50 hectares representavam 81,4% da quantidade total, mas ocupavam apenas 12,8% da área. Enquanto os estabelecimentos com mais de 2 500 hectares representavam 0,3% do total de estabelecimentos e ocupavam 32,8% da área de estabelecimentos do país (IBGE, 2017, n.p.).

Apesar das contribuições das pequenas propriedades e agricultura familiar, como a garantia da alimentação da população brasileira e a geração de renda, essas são as menos assistidas por instituições de crédito rural. Uma pesquisa atual, revelada no ano de 2021 pelo

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar), apresentou materiais de pesquisa entre produtores de 14 unidades da federação, expressando dificuldades de pequenos proprietários rurais para conseguir acesso a crédito, seja via agências bancárias ou cooperativas. Os dados desta pesquisa estão dispostos no Gráfico 3.

Gráfico 3. Acesso ao crédito rural por propriedades com faixa de renda bruta



Fonte: SENAR (2020, p. 6). Adaptado.

Em decorrência dos dados apresentados pela pesquisa do Senar, nota-se a importância do crédito para pequenos produtores, famílias e inclusive o país — devido à geração de emprego, renda e a alimentação. As informações do Gráfico 3 apresentam uma disparidade entre propriedades de renda bruta de até 100 mil reais, com aproximadamente 35% tendo acesso ao crédito, enquanto as propriedades com renda bruta acima de 410 mil reais obtiveram em torno de 65% do acesso aos programas de crédito ou financiamentos. Os principais motivos relatados pelos que tiveram baixo acesso ao crédito, ou nenhum, através dessa pesquisa, são consequências de dívidas anteriores, problemas de documentação, falta de informação e alta taxa de juros (SENAR, 2021). A partir destes entraves, reflete-se: os grandes latifundiários enfrentam os mesmos problemas quando comparado aos pequenos produtores?

Subsidiar famílias que trabalham na agricultura familiar e pequenos produtores agrícolas é contribuir social e economicamente, devido às razões apresentadas neste trabalho e a seguinte contribuição:

Compreender as características dos produtores que conseguem acessar o crédito pode facilitar o desenho de políticas e instrumentos que ampliem o acesso dos demais produtores, colaborando para a geração de renda e redução das desigualdades no meio rural (EUSÉBIO; TONETO, 2012, p. 135).

A temática da agricultura familiar e os minifúndios estão intrinsecamente conectados com a reforma agrária, pois são elementos fundamentais mantenedores deste ideal de desconcentrar terras para produção e alimentação, bem como o autossustento. Com entraves sobre os pequenos agricultores, torna-se inviável ficar no campo, aumentando o êxodo e a concentração fundiária. Desta maneira, é imprescindível que ocorra de forma exitosa uma reforma agrária associada a programas de acesso a crédito, para que se mantenham em suas produções e não ocorra o ciclo de migração e tomadas de terras por oligarquias latifundiárias.

2.3 Região Sul: o que há de diferente em seu cenário territorial rural?

A configuração do desenvolvimento socioeconômico está também associada a níveis do poder de compra por parte da população. O índice de desenvolvimento humano (IDH), por exemplo, diz muito a respeito de determinada região. O IDH mede o progresso da área ao longo de um período, correlacionando os aspectos de renda, educação e saúde. Para esta pesquisa, focaremos apenas na variável renda, gerada através da força de trabalho no campo. Com os dados do IBGE apresentados anteriormente (Gráfico 2), percebe-se um grande fluxo de empregados naquelas pequenas propriedades; todavia, as propriedades de latifundiários, contribuem com uma pequena parcela na geração de empregos. A estrutura fundiária da região sul do Brasil é a menos desigual se comparada às demais regiões, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2017), e está entre as que apresentam um dos maiores índices de desenvolvimento humano, estando em 0,754 — cabe destacar que o IDH varia de 0 a 1, quando estando mais próximo de 1 — mostra um maior nível de desenvolvimento (IPEA, 2016). Para tanto, é importante que haja expressividade de mais produtores rurais de pequeno porte, sendo possível realizar, através da desconcentração estrutural de terras. Cabe a contribuição de Guanzioli *et al.*:

Os países capitalistas que hoje ostentam os melhores indicadores de desenvolvimento humano, dos Estados Unidos ao Japão, apresentam um traço comum: a forte presença da agricultura familiar, cuja evolução desempenhou um papel fundamental na estruturação de economias mais dinâmicas e de sociedades mais democráticas e equitativas. A expansão e dinamismo da agricultura familiar baseou-se na garantia de acesso à terra que em cada país assumiu uma forma particular, desde a abertura da fronteira oeste americana aos *farmers* até a reforma agrária compulsória na Coreia e em Taiwan. Em todos estes países, além de contribuir para dinamizar o crescimento econômico, a agricultura familiar desempenhou um papel estratégico que tem sido

relevado em muitas análises: o de garantir uma transição socialmente equilibrada entre uma economia de base rural para uma economia urbana e industrial. O contraste é gritante com os desequilíbrios socioeconômicos que caracterizam a maioria dos países em vias de desenvolvimento – especialmente latino-americanos – os quais estão, em grande medida, associados às estratégias adotadas de modernização e industrialização. (GUANZIROLI *et al.*, 2001, p. 15).

Nessa ocasião, vale ressaltar uma realidade existente no sul do país: propriedades pequenas e com mão de obra familiar. A agricultura familiar é baseada em pequenas propriedades, que mantêm a mão de obra do núcleo familiar. Uma das unidades federativas pioneiras nesse tipo de produção é Santa Catarina. Segundo a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural de Santa Catarina (2021, n.p.) “todo o agronegócio catarinense está baseado nas pequenas propriedades rurais – 78% dos estabelecimentos agropecuários e 72,5% das pessoas ocupadas na agricultura são da agricultura familiar”.

Destarte, é primordial e urgente a necessidade de uma reforma agrária em terras brasileiras, para que outras regiões assemelhem-se pelo menos à região sul do país no quesito concentração de terras.

2.4 O MST e as lutas pela reforma agrária: um gargalo social para o desenvolvimento

Os movimentos sociais, cuja finalidade é a efetivação da reforma agrária, são protagonistas no enredo da luta pela terra. Em toda história brasileira, as ações coletivas em prol do cumprimento do valor social da terra foram e continuam sendo atores essenciais para a diminuição das injustiças no campo e promoção da igualdade.

A Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, em seu artigo XXIII, define que todo ser humano tem direito ao trabalho, sem discriminação e com salários satisfatórios. Tendo isso como fundamentação, a luta pela terra é perspectiva fundamental para manter e proteger esse direito adquirido, entretanto, a realidade deste país ainda não é essa; portanto, os movimentos sociais são necessários enquanto as desigualdades persistirem nesse país. Reflete-se: como o camponês terá direito ao trabalho se não possui um pedaço de chão para produzir?

Homens e mulheres trabalham arduamente para conseguirem se alimentar e alimentar sua família. A desnutrição já foi um problema no Brasil e, infelizmente, se o campesinato não possuir um pedaço de terra para sobreviver, a fome voltará assolar o país — de modo que muitos serão vítimas de uma política referendada de uma oligarquia rural, que visa apenas o lucro acima de tudo e de todos. Mateus e Pereira explanam:

Os homens do campo não querem mais ficar calados, soltam o seu grito e levantam a bandeira da luta, que, muitas vezes, incomoda a ordem estabelecida e choca a

comunidade ao erguerem seus barracos de lona preta nos acampamentos, ou ainda, quando marcham enfileirados para ocupação de terras que julgam improdutivas e também quando entoam seus cantos e evidenciam sua mística, dessa forma, mostram para a sociedade que o campo está vivo e em movimento (MATEUS; PEREIRA, 2016, p. 4).

Dado esse contexto, há, no Brasil, um dos maiores movimentos que conquistam espaço e direcionam vozes para o caminho de conflito contra as concentrações fundiárias e a especulação da terra, na qual, não faz cumprir o papel social garantido na Constituição Cidadã de 1988, chamado Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST). O MST é um dos principais organismos responsáveis por conquistas de direitos, no que concerne ao espaço rural brasileiro.

O MST propugna pela exploração cooperativa da terra e pelo conceito de “terra de viver”, como sucedâneo do conceito de “terra de negócio” – que se explora com a única finalidade de obtenção de lucro. “Terra de viver” é o pedaço de terra com o qual o camponês sonha, a fim de ter um lugar onde viver dignamente e reproduzir sua família com o produto do trabalho desta – uma terra para conservar e embelecer (CARTER, 2010, p. 406).

A atuação dos movimentos sociais envoltos desta temática age intrinsecamente sobre as barreiras que impeça que aconteça uma reforma agrária conectada com planos de acesso à crédito de maneira plural e democrática. Homens e mulheres do campo batalham para que seus direitos fundamentais sejam garantidos: moradia, trabalho e alimentação. Proporcionar acesso à terra é contribuir com a geração de emprego e renda e isso é dever do Estado — já que a Constituição Federal garante este direito. Entretanto, quando a lei não é cumprida, os movimentos coletivos e sociais são atores de extrema importância para a solução dos obstáculos.

3 Metodologia da pesquisa

A metodologia de pesquisa utilizada neste trabalho científico foi embasada nos conhecimentos tratados a respeito do tema, por meio de bibliografia específica. Os procedimentos metodológicos estão de acordo com Marcelino (2020) e Perovano (2016), sendo observado todos os critérios da pesquisa. No que se refere à abordagem, a pesquisa é qualitativa, pois considera as informações analisadas através de leituras de outros autores que abordaram o tema da reforma agrária em suas pesquisas. Segundo Marcelino (2020), uma pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico se ocupa com um nível de realidade onde não há quantificações dos resultados; ou seja, trabalha com o universo dos valores, aspirações e essências fundamentais para a compreensão daquilo que foi proposto.

Os referenciais utilizados foram materiais impressos ou retirados da internet, consultados diretamente pelo pesquisador; por isso, quanto ao propósito, a pesquisa é caracterizada por levantamento bibliográfico. Através disso, observou-se e discutiu-se dados produzidos por outros pesquisadores, para o desenvolvimento de um raciocínio crítico acerca do tema.

Quanto aos procedimentos técnicos, inicialmente, realizou-se um levantamento preliminar de autores que discorrem sobre o assunto e um fichamento dos materiais publicados. Para tanto, durante a realização do fichamento, estruturou-se da seguinte maneira: ideia geral da temática, conceitos chaves do autor e proposta de intervenção no que concerne ao problema indicado. Estes pontos foram armazenados em arquivo separado, para posterior consulta pelo pesquisador. No decurso do desenvolver desta pesquisa, organizaram-se os ideais dos autores consultados, mediante a observação do fichamento, para que fosse mais fácil relacionar as variáveis sobre o tema pesquisado, deixando claras e objetivas todas as linhas de pesquisas aqui tratadas.

Ao elaborar este trabalho, o pesquisador se preocupou com o raciocínio coeso e coerente, sendo assim, seguiu trabalhando de maneira com que cada parágrafo estivesse interligado, para seu leitor conseguir acompanhar suas ideias. Foram apresentadas as informações necessárias referentes à história da terra no Brasil — para compreensão da atual conjuntura. Posteriormente, dados numéricos representando o tamanho das propriedades e quantidade de donos, seguidos por informações sobre a formalidade de empregos no campo, e por último, dados referentes ao acesso a crédito rural — expressos em gráficos. Ao final da pesquisa, embebido de todos os materiais e referências da temática, o pesquisador abordou a importância dos movimentos para a efetivação da redistribuição fundiária — bem como a sua importância socioeconômica, enfatizada com a geração de emprego e renda, de maneira que se utilizou os dados numéricos apenas para reflexão subjetiva.

4 Considerações finais

Dada as condições estabelecidas no início deste trabalho, salienta-se que em nenhum período da história do Brasil viveu-se uma reforma agrária; ao contrário, sempre existiu uma concentração exacerbada de terras por parte de uma elite “dominante”, ofuscada em alguns momentos, mas que, de uma forma ou de outra, lucrou sobre as minorias.

O Brasil viveu por mais de 300 anos regido pela Coroa Portuguesa, sendo terra de exploração de materiais e de pessoas, por essa razão, muito do que o país é atualmente, se refere

a consequências deste período retrógrado. O país deixou de ser um exportador de cana-de-açúcar e passou a ser um exportador de soja, mas nunca deixou de alimentar uma colônia agrícola embasada em grandes latifúndios — conquistados por meio de grilagem de terra e repassado, hereditariamente, às oligarquias rurais que visam o lucro.

As desigualdades na questão agrária iniciaram-se com as primeiras divisões de terras, bem como, os primeiros conflitos para conquista de espaço. Os grupos que lutam para conquistar pedaços de chão, estão com raízes que representam todos àqueles que foram mártires nesse assunto, e lutam por um país mais justo – por isso os movimentos são legítimos.

Os procedimentos metodológicos utilizados para a produção deste texto foram pertinentes para a pesquisa, pois organizaram-na de maneira coerente e coesa, refletindo sobre os fatos apresentados. Em relação aos números oficiais organizados pelo pesquisador, é notório a conivência do Estado em manter os latifúndios, e opor-se aos camponeses, sem a efetivação de uma legislação consistente que os dê sustento para uma redistribuição fundiária democrática.

Em vista de todos os dados apresentados no decorrer deste trabalho, é evidente a importância da redistribuição fundiária para o desenvolvimento socioeconômico deste país. A ampliação de pequenas propriedades faz com que mais pessoas fiquem ocupadas, gerem emprego e renda, consequentemente os níveis que medem o desenvolvimento são alavancados.

Urge necessidade de pesquisas organizadas e com mais divulgação, sem a condenação de movimentos, em respeito a reforma agrária, devido à carência de resoluções desta problemática – como prática para pressionar órgãos públicos que são os principais atores apaziguadores deste entrave. O Estado é o responsável por estabelecer metas, devendo ser cumpridas em um lapso, com um observatório transparente onde todos possam acompanhar o desenrolar deste movimento.

Este trabalho é instrumento inicial de pesquisa, podendo ser ampliado em inúmeras páginas devido à importância do assunto e a abrangência do interesse coletivo pela investigação das variáveis, sendo enfrentados os obstáculos pelos pesquisadores. Em uma democracia sólida, os princípios garantidos em sua constituição são cumpridos, de modo que ninguém seja tratado de maneira diferente. Por conseguinte, a terra, garantida como função social e não como mercadoria, deve ser acessada por todos aqueles que a desejarem.

Referências

BRASIL. **Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.** Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República; Casa Civil, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504compilada.htm. Acesso em: 18 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária. Brasília: Presidência da República; Casa Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18629.htm. Acesso em: 16 ago. 2021.

CABRAL, C. P. J.; ROCHA, S. J. R. Aspectos históricos da questão agrária no Brasil. **Produção Acadêmica**, Porto Nacional, v. 2, n. 1, p. 75–86, 2016.

CARTER, M. **Combatendo a desigualdade social – O MST e a reforma agrária no Brasil**. São Paulo: UNESP, 2010.

EUSÉBIO, S. G.; TONETO, R. Uma análise do acesso ao crédito rural para as unidades produtivas agropecuárias do estado de São Paulo: um estudo a partir do Lupa. **Planejamento e políticas públicas**, São Paulo, n. 38, p. 133-152, junho, 2012. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3984/5/PPP_n38_Analise.pdf. Acesso em: 11 set. 2021.

GUANZIROLI, C. *et al.* **Agricultura Familiar e Reforma Agrária no Século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Atlas do espaço rural brasileiro**. 2017. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101773_cap2.pdf. Acesso em: 08 set. 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário, 2017**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf. Acesso em: 07 set. 2021.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Desenvolvimento humano nas macrorregiões brasileiras**. Brasília: PNUD; IPEA; FJP, 2016.

MARCELINO, C. A. A. S. **Metodologia de pesquisa**. Curitiba: Contentus, 2020.

MATEUS, O. A. K.; PEREIRA, S. R. Os movimentos sociais e a luta pelo direito a terra. *In*: FIPED, 8., Imperatriz. **Anais** [...]. Campina Grande: Realize Editora, 2016. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/fiped/2016/TRABALHO_EV057_MD1_SA4_ID4926_30092016234533.pdf. Acesso em: 2 nov. 2021.

NORONHA, G. S.; FALCÓN, M. L. O. A disputa entre modelos para o campo: apontamentos sobre a questão agrária no Brasil em busca de um novo paradigma. **Saúde Debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 183-198, nov. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42nspe3/0103-1104-sdeb-42-spe03-0183.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf. Acesso em: 02 nov. 2021.

PEROVANO, G. D. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL. **Santa Catarina dá início à década de incentivo à agricultura familiar**. 2021. Disponível em: <https://www.agricultura.sc.gov.br/santa-catarina-da-inicio-a-decada-de-incentivo-a-agricultura-familiar/>. Acesso em: 2 nov. 2021.

SENAR – Serviço nacional de aprendizagem rural. **Prioridades e principais dificuldades no acesso ao crédito e seguro rural plano agrícola e pecuário 2021/2022**. 2021. Disponível em:

https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/RESULTADO_PESQUISA_PRODUTORES_A_TEG-PAP2021_2022.pdf. Acesso em: 11 set. 2021.

SILVA, D. N. Capitâneas Hereditárias. **Brasil Escola**, [S.l.], 2020. Disponível em:

<https://brasilecola.uol.com.br/historiab/capitanias-hereditarias.htm>. Acesso em: 15 ago. 2021.

WESTIN, R. Há 170 anos, Lei de Terras oficializou opção do Brasil pelos latifúndios. **El País**, [S.l.], 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-09-16/ha-170-anos-lei-de-terras-oficializou-opcao-do-brasil-pelos-latifundios.html#:~:text=H%C3%A1%20exatamente%20170%20anos%2C%20o,e%20n%C3%A3o%20em%20pequenas%20propriedades>. Acesso em: 15 ago. 2021